



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) publicou na intranet a versão atualizada do “Manual de suspensão e encerramento de suspensão processual”, com adequação ao novo Regimento Interno deste Tribunal ([RA 51/2020](#)), vigente desde o último dia 1º de julho, que revogou a [Resolução GP n. 89/2017](#). Essa norma regulamentava os incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC), no âmbito deste Regional.

As alterações são pontuais, relativas aos incidentes, e decorrem de duas novidades: atribuição ao Tribunal Pleno, e não mais ao relator, da decisão sobre a conveniência da suspensão de processos que versam sobre a mesma matéria objeto dos incidentes admitidos. A suspensão, nos termos da antiga [Resolução n. 89](#), tratava-se de dever do relator. Vide itens relativos ao IRDR e IAC (2.2, 2.2.1, páginas 12 a 16).

É importante salientar que os correspondentes movimentos e lançamentos dos incidentes não sofreram alteração alguma.

Para acessar o “Manual”, clique [aqui](#) ou acesse o SJV, tela “Consulta/Valida Processos Sobrestados”, botão “Ajuda”, localizado no canto inferior direito da tela.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com o [Nugep](#).